



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG

Considerando a solicitação, apresentada pela Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, para a abertura do procedimento de contratação dos serviços acima descritos.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e eventuais alterações posteriores, determino que seja conduzido o procedimento cabível com o objetivo de estabelecer a contratação, bem como autorizo a abertura do procedimento na modalidade que melhor se adeque às necessidades apresentadas.

Por oportuno, determino que o presente documento seja encaminhado à Agente de Contratação, para que seja autuado, enumerado e dado prosseguimento, mantendo sempre a conformidade com as normas legais vigentes.

Dado e passado nesta data, reitero meu compromisso com a integridade e transparência deste procedimento, confiando que todas as ações sejam realizadas com a máxima eficiência e probidade.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de setembro de 2025.


GILMAR RODRIGO VIEIRA

Vereador Presidente
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto